

5 a 9 de maio de 2008 - Nº 44

O Senado Federal e o controle público

A Comissão de Meio-Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal (CMA) promove, nas quintas-feiras, às 9h, de 8 de maio a 12 de junho, um ciclo de debates sobre o controle público como instrumento de cidadania.

De fato, o exercício da função de controle é indispensável à formulação do planejamento nas esferas nacional, federal, estadual, distrital ou municipal. Para legislar com propriedade, o parlamentar precisa dispor das informações relevantes sobre a realidade social e o resultado das normas já editadas a propósito dos temas sociais em evidência. Esse controle, que ocorre no âmbito da administração pública denomina-se horizontal. O seu contraponto é o controle vertical, exercido pelo mandante, o titular do poder, o povo, sobre os mandatários.

Considerando que o Senado Federal tem atribuições parlamentares específicas, além daquelas compartilhadas com os Deputados Federais, há que se distinguir as ações de controle legislativo mais genéricas daquelas especialmente vinculadas às atividades da Casa. No caso específico desse ciclo de debates, discutem-se tanto o controle horizontal quanto o vertical do ponto de vista genérico, isto é do ponto de vista do Congresso Nacional, mais do que especificamente do Senado Federal.

Sempre sob a coordenação de Senadora ou Senador, os debates contam com a participação de representantes de órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil. Tais debates iniciam pelo diagnóstico dos institutos, dos padrões e das alternativas de controle

legislativo, passam pelos instrumentos e procedimentos de prevenção e repressão das irregularidades e concluem com a consolidação das expectativas sobre o sistema político e o processo orçamentário no Brasil.

Como exemplo de controle horizontal específico às atribuições desempenhado pelo Senado Federal, vale citar o comparecimento trimestral do Presidente do Banco Central do Brasil à Comissão de Assuntos Econômicos para, em audiência pública, expor os fundamentos e a forma de execução da política monetária. Originalmente prevista no Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 26, de 2000, do Senador Paulo Hartung, essa matéria foi aprovada como a Resolução do Senado Federal (RSF) nº 32, de 2007, cuja iniciativa coube ao Senado Aloísio Mercadante.

O PLS prosseguiu a sua tramitação com o objetivo de extinguir o rito de apresentação e aprovação da programação monetária, em que o Senado Federal e, de modo mais específico, a Comissão de Assuntos Econômicos desempenha importante papel. Cumpre, ainda, mencionar que o PLS vem sendo incluído na Ordem do Dia do Plenário da Casa, desde fevereiro deste ano, com a apreciação sobrestada, devido ao trancamento da pauta decorrente das medidas provisórias de controle para o Senado Federal, assim como todas as demais instâncias do estado brasileiro.

Na busca de informações que contribuam para a formulação das políticas públicas nacionais e federais, essa crescente interação dos controles vertical e horizontal é imprescindível para o aperfeiçoamento das instituições brasileiras.